ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.949 /2012

Redefine logradouro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica redefinido o trecho da RODOVIA CHRISTINO JOSÉ DA SILVA JUNIOR (Rodovia RJ 168), assim denominada pela Lei Estadual 6042 de 15 de setembro de 2011, iniciando-se no final da Avenida Antônio Abreu, no canal do Mimiro, entre os Bairros Virgem Santa e Horto, passando pelo trevo da BR 101 e terminando no entroncamento do Parque Atalaia com a RJ 162, no Distrito de Córrego do Ouro.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de dezembro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O Debate
Edição Nº 7949
Data 05 / 12 / 2012 pág. 13
Juliana Furiy - MAT-27.405
SERVIDOR